



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b><u>077/2014</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA</b> CNPJ: 04.921.738/0001-42	Data: 01/07/2014
<b>VALOR.....R\$ 119.000,00</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação de recursos, conforme ofício IPMU/338/2014, referente ao repasse da contribuição previdenciária da Câmara Municipal de Ubatuba e do IPMU e do repasse da folha de pagamento dos servidores ativos do IPMU, conforme deliberação do Comitê de Investimentos, na reunião ordinária do dia 19/05/2014.

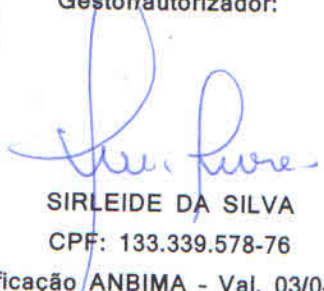
**Características dos ativos:**

Santander FIC FI Corporate Referenciado DI  
CNPJ 03.069.104/0001-40  
Fundo de Renda Fixa  
Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

Proponente

  
**FLÁVIO BELLARD GOMES**  
Presidente do IPMU  
CPF 124.723.378-25

Gestor/autorizador:

  
**SIRLEIDE DA SILVA**  
CPF: 133.339.578-76  
Certificação ANBIMA - Val. 03/04/2017

Responsável pela liquidação da  
operação em 01/07/2014

  
**SIRLEIDE DA SILVA**  
Diretora Administrativa Financeira  
CPF 133.339.578-76